OFÍCIO 1020

Ofício nº 1059/2025/GAPRE

Uruguaiana, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1263/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1972/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1263/2025

DATA: 10/12/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1972/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 140/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1972/2025/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO

C.I. nº 140/2025 Uruguaiana, 5 de dezembro de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: estudo técnico
Ref: - C.I. nº 1895/2025/SEGOV
- Ofício Executivo Nº 1972/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde requer a realização de estudo para implantação de medidas de redução de velocidade e reforço na sinalização no cruzamento da Avenida Setembrino de Carvalho com a Rua Flores da Cunha.

Cabe citar o previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:
[...]
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário."

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI, define as funções dos Dispositivos Auxiliares:

São elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

De acordo com Vosso despacho será realizado estudo técnico, com a finalidade de apresentar subsídios para medidas moderadoras de tráfego e será realizada inspeções do local, a fim de verificar a necessidade de revitalização e reforço da sinalização viária existente.

Restituo os documentos em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito

Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 10.12.25
11h58

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1972 /2025/DLEG

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.636, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de estudos de viabilidade técnica para implantação de medidas de redução de velocidade e reforço de sinalização no cruzamento da Avenida Setembrino de Carvalho com a Rua Flores da Cunha, em razão do elevado número de acidentes registrados no local, atribuídos à falta de clareza sobre a preferência de passagem no trevo.
2. O cruzamento da Avenida Setembrino de Carvalho com a Rua Flores da Cunha tem apresentado recorrência de acidentes, em grande parte, à falta de clareza quanto à preferência de passagem no trevo, colocando em risco a segurança de pedestres e motoristas.
3. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de estudos técnicos que avaliem as medidas mais eficazes para redução de sinistros, tais como a instalação de redutores de velocidade, placas de "PARE" ou o reforço da sinalização horizontal e vertical. Tais intervenções são fundamentais para melhorar a organização do trânsito, prevenir novos acidentes e garantir maior segurança a motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente o local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 26/11/
Gabinete do Prefeito

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

rcb/cmu